



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 1

ATA DA QUINTA AUDIÊNCIA PÚBLICA – DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 023/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Ata da Quinta Audiência Pública, realizada no Plenário da Câmara Municipal de Suzano, cujo prédio fica situado na Rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista. Ao vigésimo nono dia do mês de maio de dois mil e dezenove, às dez horas e quinze minutos, deu-se início à Quinta Audiência Pública, do Terceiro Exercício, da Décima Sétima Legislatura, sob a Presidência da Ver.^a Gerice Rego Lione, Esposa do Prefeito da Academia (PR), que em nome de Deus e da Pátria, declarou aberta a sessão e anunciou: “Audiência Pública tem por objetivo a discussão sobre o Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2020, e dá outras providências - LDO 2020, conforme artigo 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Convido para adentrar ao Plenário o Senhor Itamar Correia Viana, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e o Senhor William Nakamura, Diretor de Orçamento. A presidente agradeceu as presenças dos técnicos da Secretaria da Fazenda e passou a palavra ao secretário municipal para suas considerações iniciais. **Com a palavra o Sr. Itamar Correia Viana:** “Bom Dia Presidente, Gerice Lione, bom dia a toda minha equipe de orçamento, Sr. William Nakamura, faz parte dos trabalhos na mesa, para nós apresentarmos aqui a LDO, o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.”. A apresentação foi feita no Data Show do plenário da Câmara Municipal de Suzano, conforme segue:



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 2

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

(...)

§ 2.º **A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública,** incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



Sr. Itamar: “Bom dia a todos novamente. A LDO segue o rito da apresentação de duas audiências públicas, uma foi feita na Prefeitura, no Poder Executivo, e a segunda sendo feita no Poder Legislativo, e como segue a questão da Constituição Federal 1988, são as leis de iniciativa do Poder Executivo, estabelecerão o plano plurianual, na verdade é o segundo item, as diretrizes orçamentárias, que é diferente da LOA, que é o próximo projeto para Setembro, que a lei orçamentária de orçamentos anuais. Hoje que nós vamos discutir aqui é as diretrizes orçamentárias. O segundo parágrafo da lei: a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o financiamento subsequente. Essas despesas orientar a elaboração do orçamento, e disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelece também a política de aplicações das agências financeiras oficiais de fomento. Lembrando que, nesse caso, é interessante que até mesmo as tomadas de empréstimos, o que que o governo pretende fazer para 2020, está contemplado também dentro desse projeto.”



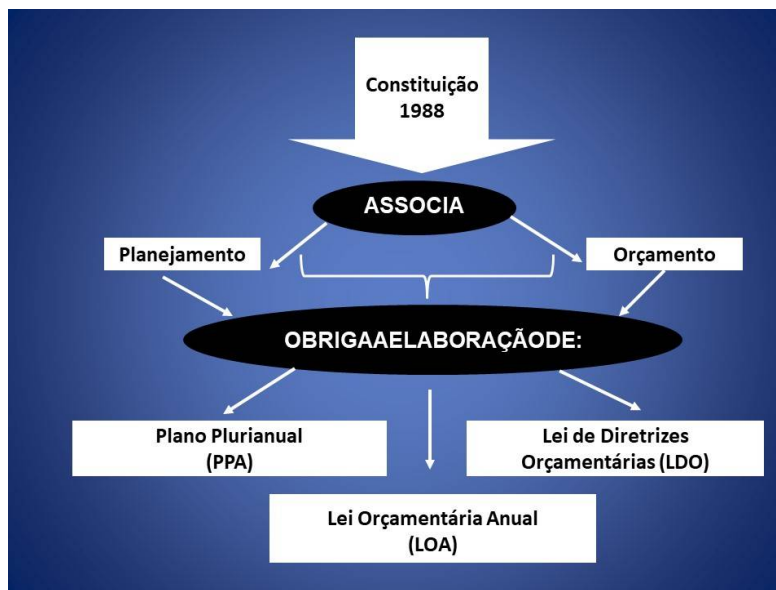
Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 3



Sr. Itamar: “Sempre apresentando aqui, a sequência que a Constituição diz, que associa a questão do planejamento e orçamento. Então, hoje, a Secretaria de Planejamento e Finanças ela tem essa dupla ação, dupla atividade, e a obrigação da elaboração do Plano Plurianual – PPA, que é quadrienal, ou seja, é feito no primeiro ano de governo até para os próximos 4 anos, estendendo-se ao primeiro ano do próximo governo, da próxima gestão, e a lei de diretrizes orçamentárias que é o motivo da audiência pública, e posteriormente a lei orçamentária anual.”



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 4



Sr. William: “Bom dia a todos, bom dia Presidente. Dando prosseguimento, este é o procedimento para o planejamento do Setor Público Brasileiro. Então o PPA, ele é uma lei quadrienal. Ela estabelece os objetivos, indicadores e metas, despesas de capital e custeio despesas continuadas, para quatro anos, e ela é subdividida em quatro anos, em quatro Leis de Diretrizes Orçamentárias e 4 LOAS, Leis Orçamentárias Anuais. Então, a LDO que estamos apresentando hoje, ela apresenta as diretrizes e prioridades para o ano seguinte, os anexos de metas fiscais, os riscos fiscais e os critérios de limitação de empenho. Por fim, como o Itamar comentou, até o final de setembro, nós temos que apresentar, também, o Projeto da Lei Orçamentária Anual. Nela consta todo detalhamento da Receita e despesa, a referência para o cronograma mensal de desembolso e a previsão bimestral da receita, e a receita prevista é despesa fixada.”.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 5



Sr. William: “Cada lei tem sua função. O PPA planeja, a LDO orienta por meio do texto da Lei e os seus anexos, e a LOA é a execução, propriamente dita, do orçamento. Então nós temos o planejamento, o orçamento, que a LOA e a gestão que é a LDO. Juntos, eles formam um programa de governo.”

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Com o advento da LRF em maio/2000, a LDO recebe novas e importantes funções, sendo as mais importantes:

- ❖ Estabelecimento de metas e acompanhamento de riscos fiscais com o objetivo de prevenir situações que possam levar ao desequilíbrio das contas públicas;
- ❖ Equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas;
- ❖ Estabelecer limitações à expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado. (estudo de impacto)



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 6

Sr. William: “A LDO, junto com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em maio de 2000, ela recebeu novas e importantes funções, além daquelas atribuídas pela Constituição Federal. Então ela estabelece metas e acompanhamento de riscos fiscais com o objetivo de prevenir situações que possam levar ao desequilíbrio das contas públicas, o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas e estabelecer limitações a expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado. Então, essas despesas caráter continuado, elas exigem um estudo de impacto financeiro, para 2 anos, entre outras obrigações.”

Critérios para limitação de empenho, no caso de frustração da arrecadação que possa levar o desequilíbrio nas contas



Sr. William: “Na LDO consta os critérios para limitação de empenho, no caso de frustração da receita, que possa levar o desequilíbrio das contas. Então, em hipótese alguma, setor público pode fechar com desequilíbrio de contas, a não ser, com o aval do Legislativo. Mas o ideal mesmo é manter o equilíbrio, até para manter de acordo com a lei de responsabilidade.”



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 7

As despesas do município deverão ser tratadas com extrema cautela atualizando-se as suas previsões de receita e promovendo bloqueio nas despesas discricionárias que não possuem cobertura.



Sr. William: “As despesas no município deverão ser tratadas com extrema cautela, atualizando-se as suas previsões de receitas e promovendo o bloqueio nas despesas discricionárias que não possuem cobertura. Então, o município, ele sempre tem que estar de acordo com o panorama atual brasileiro e mundial. Tanto é que, não sei se acompanharam, mas por exemplo, a Lei Kandir, é uma receita que vinha há muitos anos no município, ela foi suspensa porque ela era uma Medida Provisória, se não me engano, então ela tinha um prazo de validade, e o STF entendeu que o Congresso demorou muito para regulamentá-la. Então ele pediu para acessar os repasses até que o Congresso votasse. Então, todas essas questões nós temos que ficar atentos e contingenciando as despesas, assim que necessário, por conta do panorama do Brasil.”



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 8

DIAGNÓSTICO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

PIB é a sigla para **Produto Interno Bruto**, e representa a soma, em valores monetários, de **todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região**, durante um determinado período.

O PIB é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia, e tem o objetivo principal de mensurar a atividade econômica de uma região. Na contagem do PIB, considera-se apenas bens e serviços finais, excluindo da conta todos os bens de consumo intermediários.

Sr. William: “A gente fica sempre de olho no PIB, o Produto Interno Bruto, e representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um determinado período. O PIB é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia, e tem o objetivo principal de mensurar a atividade econômica de uma região. Na contagem do PIB, considera-se apenas bens e serviços finais, excluindo da conta, todos os bens de consumo intermediários. A gente utiliza isso como um parâmetro, para saber como está a economia atual. Através disso que nós fazemos os orçamentos dos anos seguintes.”



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 9

PROJEÇÕES DO GOVERNO FEDERAL

Recente revisão na expectativa decrescimento da economia, reduziram a estimativa do Produto Interno Bruto para 2019 abaixo do patamar dos 2% recuando para 1,98% , segundo o Banco Central. Para o vindouro ano a expansão está prevista em 2,75%. E para 2021 e 2022 continua em 2,5% para os dois anos.

O quadro inflacionário demonstra-se estável, com o IPCA devendo ficar em 4% no acumulado de 12 meses e 3,75% para os próximos anos.

Sr. William: “Nós utilizamos, geralmente, as projeções do Governo Federal. Na recente revisão da expectativa de crescimento da economia, reduziram a estimativa do produto interno bruto para 2019 abaixo do patamar de 2%, recuando para 1,98%, segundo o Banco Central. Para o vindouro ano, a expansão está prevista para 2,75% e para os anos de 2021 e 2022, continua em 2.5% de crescimento. O quadro inflacionário demonstra-se estável, com IPCA devendo ficar em 4% no acumulado de 12 meses e 3,75% para os próximos anos. Então essa daqui é a estimativa do governo federal.” **Sr. Itamar:** “Se passa despercebido essas informações, quanto a ao PIB. Eu trouxe, apresentei um gráfico do PIB, que mensalmente o IPEA lança o PIB revisado, e foi conforme o quadro anterior tinha mostrado lá 2,75% de PIB e depois a de 1,98%. As últimas medições já estão dando 1,28%. Então, se a economia não cresce, o que que acontece? Os repasses federais diminuem, também, para o município, porque a economia não gira. Então a gente faz a previsão de que a economia ela tende a crescer, ou seja, aquele PIB representa um valor. Se você pegar um ponto do PIB brasileiro, é realmente significativo, ou até mesmo do PIB do município, coisa de 11 bilhões, você também tem um impacto muito grande



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 10

na economia, e cada vez que você diminuiu esse PIB, ou seja, a economia está diminuindo, logo, todas as receitas diminuem. E aí é onde que você tem aquela questão de fazer o controle bem preciso das receitas públicas. Então aquele PIB, de crescimento de 2,75% é o que nos é informado, para nós fazermos às diretrizes orçamentárias, ou seja, de novo, direções orçamentária. Porém, entre a elaboração do projeto e o andamento do projeto, o PIB já está revisado. Então você vê que em um pequeno espaço de tempo, a gente já teve diminuição da previsão do PIB pelo próprio governo federal. Isso denota que a gente vai ter que tomar, de novo, outras ações, porém ainda tem a Lei Orçamentária, que é ela que ajusta o ponto correto. Isso aqui é a orientação, a direção correta realmente vem pela LOA. Na sua Contramão, tem a questão da inflação, que a projeção da inflação está sendo pormenorizada, ou seja 3,8%, 3,6%, ou seja, nós não estamos crescendo a economia e ao mesmo tempo, também, a inflação não está aumentando. Então cria-se uma estabilidade falsa, ou seja, eu não cresço, mas também não ando, não me movimento. Isso foi refletido no projeto aqui da LDO. O William comentou da Lei Kandir, a Lei Kandir foi projetado no orçamento, cerca de R\$ 900 mil e o Governo Federal fez um 'xizinho' e não repassou R\$ 900 mil para nós, ou seja, estava previsto no nosso orçamento, só que não entrou. Essa Lei Kandir, à época, era dos Estados e Municípios que faziam exportação então, como compensação do ICMS da exportação, a Lei Kandir entrou para dar uma equalizada nessa situação. Só para vocês entenderem, é como se tivesse essa mudança do ISS está ocorrendo, os municípios que, por algum motivo, como se fosse Poá, por algum motivo, ele tem uma receita alta do ISS, o governo repassaria um valor para eles de ISS, até eles ajustarem o orçamento dele em 10 anos. Daqui a 10 anos, eles pararam de receber esse subsídio. Então a Lei Kandir era um subsídio que ele foi findado agora, só que para o nosso município impactou em



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 11

praticamente, R\$ 900 mil. Você vê que uma pequena decisão causa uma grande ação”.

LDO 2020 – GOVERNO FEDERAL

Cenário Macroeconômico			
Variáveis	2020	2021	2022
PIB (crescimento real % a.a)	2,75	2,50	2,50
inflação média (% a.a)	4,00	3,75	3,75
Taxa real de juros (média % a.a)	8,00	8,00	8,00
Câmbio (R\$/US\$ - final de ano)	3,75	3,80	3,80
Fonte:CMN			

Sr. William: “Esse é o cenário macroeconômico. Foram estas variáveis que utilizamos para elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Como foi comentado anteriormente, o PIB 2,75% para 2020, talvez tenha essa revisão. A inflação está se mantendo essa faixa de 4%, 3,75%, e os demais, taxa de juros real e o câmbio, tem se mantido também de acordo com as previsões do Governo Federal.”

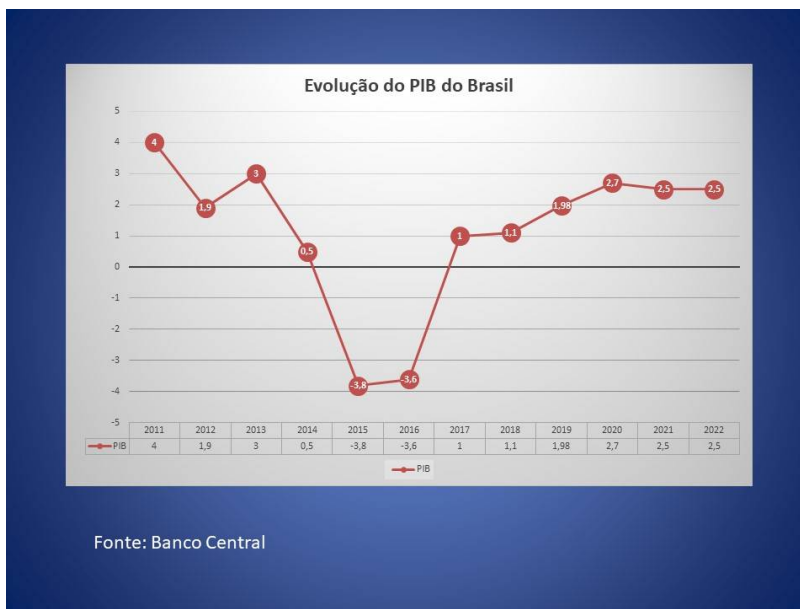


Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 12



Sr. William: “A gente tem aqui um gráfico, demonstrando a evolução do PIB do Brasil. Então nós podemos ver em 2015/2016 uma queda brusca no Produto Interno Bruto do Brasil, e nos próximos anos, não há uma previsão de uma grande recuperação destes anos.”

Dos Prazos para Elaboração das Peças Orçamentárias

Constituição do Estado de São Paulo

Artigo 174 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:

§ 9º - O Governador enviará à Assembléia Legislativa:

I - [...]

II - até 30 de abril, anualmente, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Sr. William: “Sobre os prazos para a elaboração das peças orçamentárias, nós temos aqui, pela Constituição do Estado de São Paulo, que a Lei de



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 13

Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhada até o dia 30 de abril, anualmente, à Câmara de Vereadores.”

Receitas Correntes x Receitas de Capital

A categoria das receitas correntes são recursos públicos que podemos compará-los a um “rio”, pois nunca “secam” durante um período de tempo considerado.

São receitas cujas fontes ingressam ininterruptamente nos cofres públicos irrigando-os continuamente.

São exemplos: IPTU, ICMS, ISS, TAXAS, Contribuições

Sr. William: “Aqui nós temos apenas uma explicação do que seria a diferenciação, na verdade, das receitas correntes e receitas de Capital. Então, a categoria das receitas correntes são recursos públicos que podemos compará-los a um rio, pois nunca secam durante um período de tempo considerado. São receitas cuja as fontes ingressam ininterruptamente nos cofres públicos, irrigando-os continuamente. São exemplos de IPTU, ICMS, ISS, taxas, contribuições.” **Sr. Itamar:** “Só fazendo um aparte aqui. Logicamente para quem está acompanhando, está sendo discutido a Reforma da Previdência e Reforma Tributária, em conjunto. Tem dois itens ali, que é o ICMS e ISS, que estão dentro desse pacote da Reforma Tributária. Então hoje, o nosso projeto de lei, LDO, eu estou acompanhando, inclusive, da discussão em Brasília, da Reforma Tributária, e também tem um período de transição. Ou seja, uma vez feita a Reforma Tributária, o ICMS, o ISS, a discussão do governo é criar o IBS, Imposto sobre Bens e Serviços, e esse bem serviço ele visa o consumo do município. Tudo que o município consumir, uma parte dele vai ser



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 14

repassado para o município. Então todo o histórico, toda maneira que nós temos hoje de fazer um projeto de LDO, com a mudança da Lei Tributária, também muda o conceito de tomada de imposto, de como que o município vai ter, de qual vai ser o valor real. Então, realmente, tem algumas dúvidas, ainda, que não foram sanadas perante a Reforma Tributária. Então hoje, o que que é receita corrente, ela continua sendo uma receita corrente, porém com uma outra formatação, que seria o único valor, em torno de de 25%, em cima de todo e quanto é produto, e nesse 25% vai ter a alíquota do estado, do município e da e da União. Ou seja, todo produto vai ser 25%, não vai ter produto com 12% de ICMS e outros 70% ICMS, todos terão a mesma alíquota. E aí como que vai ser distribuído os municípios, para manter o equilíbrio dos municípios. Essa, agora, é grande discussão que está sendo feita, lá em Brasília, na questão da Reforma Tributária.”

Receitas de Capital

Ao contrário das Receitas Correntes, não ingressam continuamente nos cofres públicos. São receitas que alimentam o caixa do governo durante um certo período de tempo. Por isso mesmo, não pode o gestor público contar sempre com essa categoria de receita, uma vez que elas possuem “vida curta”. Para aproveitá-la convenientemente na administração das finanças públicas deverá planejar-se, recorrendo às mesmas tão-somente à época em que estiverem disponíveis.

São exemplos as Transferências Federais, Estaduais, Operações de Crédito

Sr. William: “As receitas de Capital, ao contrário das Receitas Correntes, elas não ingressam continuamente nos cofres públicos. São receitas que alimentam o caixa do governo durante um certo período de tempo, por isso mesmo, não pode o gestor contar sempre com essa categoria de receita, uma vez que elas possuem vida curta. Aproveitá-la convenientemente na



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 15

administração das Finanças Públicas, deverá planejar-se, recorrendo as mesmas tão-somente à época em que estiverem disponíveis. São exemplos de algumas transferências Federais, Estaduais ou operação de crédito, no caso, financiamento.”



Sr. William: “A gente tem a demonstração da Estimativa de Receita. O gráfico acima, a linha superior, na linha azul, é Receita Total, e abaixo nós temos a Receita Corrente. Logo abaixo nós temos as deduções e as receitas de Capital. Então nós não fazemos uma previsão de Receita de Capital muito alto nessa época, até porque nós não sabemos, não temos muitas informações, quanto a repasses do Governo Federal, Estadual, até porque eles estão elaborando as leis deles. Tem o caso das emendas de parlamentares, até que sejam firmados todos os convênios. A gente não tem valores precisos, então a gente prefere ser mais cautelosos e fazer uma previsão com o pé no chão.”



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 16

Receitas Municipais

ANO	IPTU	ITBI	ISS	TAXAS
2014	54.640.128	10.045.282	41.655.582	3.937.061
2015	59.960.695	8.790.931	42.196.417	3.850.373
2016	66.421.098	9.667.211	43.727.344	4.365.941
2017	72.817.141	10.065.123	45.681.971	5.072.344
2018	89.949.625	12.526.405	58.625.232	4.627.312
2019*	98.000.000	12.000.000	59.000.000	5.300.000
2020**	101.750.000	10.250.000	72.000.000	5.140.000

(*) Projeção LOA (**) Projeção LDO

Sr. William: “Nós temos as Receitas Municipais. Podemos ver o crescimento das Receitas Municipais, até por conta da necessidade de o município arrecadar mais, para não depender muito de outras esferas de governo. Então o IPTU para 2020, a previsão de R\$ 101,75 milhão. O ITBI, ultimamente, nós temos visto uma pequena queda, até por conta do desaquecimento do mercado imobiliário. Então a previsão estaria entre R\$ 10,25 milhões. Nós temos um crescimento, e a previsão é de R\$ 72 milhões e as taxas R\$ 5,14 milhões. Então essa é a projeção da LDO por hora.”



Câmara Municipal de Suzano

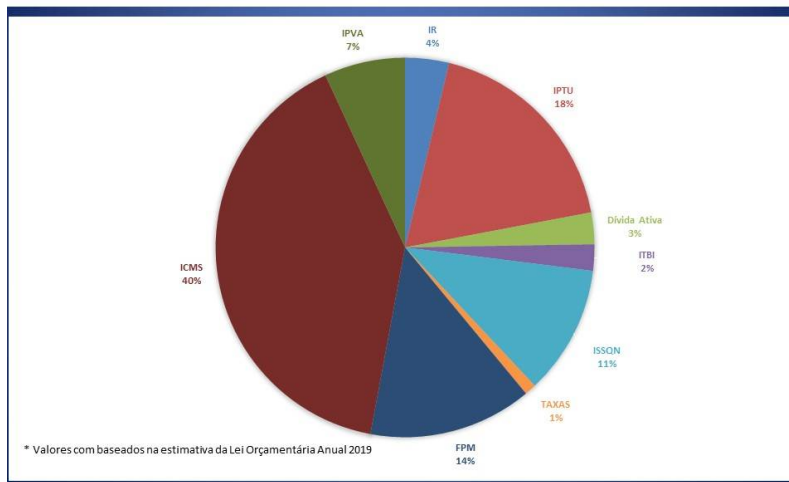
Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 17

COMPOSIÇÃO DA RECEITA DO TESOUREO MUNICIPAL *



Sr. William: “Nós temos um gráfico de demonstração da representatividade de cada receita do Tesouro Municipal. Então, nós vemos que 40% da receita Municipal, é dependente do ICMS. Logo em seguida, nós temos o IPTU, que hoje ele tem uma grande faixa da receita Municipal, que é 18%, e logo após o FPM, que é um repasse do Governo Federal. Então, o ICMS e o FPM, tem uma variação de acordo com a economia. Então depende muito do aquecimento da Economia Local ou Federal mesmo.”



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 18

Orçamento por Órgão

GABINETE DO PREFEITO	7.160.554
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21.319.421
ADMINISTRAÇÃO	38.676.491
PLANEJAMENTO E FINANÇAS	55.414.962
ASSUNTOS JURÍDICOS	4.679.154
CULTURA	7.241.152
ESPORTE E LAZER	6.323.738
EDUCAÇÃO	220.783.817
SAÚDE	182.269.141
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	121.384.089
GOVERNO	1.502.819
COMUNICAÇÃO PÚBLICA	4.404.162
SEGURANÇA CIDADÃ	14.772.554
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO	4.330.885
PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	11.981.473
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO	79.891.000
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	31.903.020
MEIO AMBIENTE	5.054.009
TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	19.024.936
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	843.623

Sr. William: “Por fim, nós temos o orçamento por órgão. Então, a priori, esse é o orçamento que consta na lei de diretrizes orçamentárias. Só vou falar somente as principais, as maiores. Se tiverem alguma dúvida, se não conseguir enxergar, eu posso passar. A maior secretaria no momento, aqui é a Educação, com orçamento de R\$ 220 milhões. A saúde vem logo em seguida com, R\$ 182 milhões. A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos ela está com R\$ 121,384 milhões. Estes são os maiores orçamentos atualmente.” **Sr. Itamar:** “Logicamente comentando das três maiores, aí tem uns 25%, uns 15% que nunca 15% da saúde, que a saúde tem uma demanda muito maior do que realmente é real. Vai chegar um momento em que a saúde, o valor dela, sempre vai ser maior do que o de educação, pela própria demanda do município. Lembrando a questão do Pagamento e Finanças de R\$ 55 milhões, é porque quando o município faz uma tomada de empréstimo, quem faz o pagamento é a Secretaria de Planejamento e Finanças. Então o recurso, ele entra com uma pasta, mas é outra pasta que é a responsável pelo pagamento. Então os precatórios, as dívidas públicas municipais, elas saem pela Secretaria de Planejamento e Finanças. A questão de Manutenção e Serviços urbanos, com R\$ 121



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 19

milhões, a gente está procurando ano a ano estar melhorando a questão da manutenção da cidade, e isso é importante. É o tripé da Cidade: Saúde, Educação e a própria Manutenção da Cidade. é o quê Suzano realmente está precisando mesmo, é vindo nesses três pontos. Só concluindo, tem a questão, da discussão do Instituto de Previdência, que ele é praticamente R\$ 80 milhões, R\$ 79 milhões. Dizer que hoje nós temos o Regime Próprio de Previdência, o municipal, e esse regime próprio, hoje, quem é responsável por ele é o próprio município, salvo as mudanças que podem ocorrer junto à Reforma da Previdência, porque alguns municípios, Suzano ainda está saudável na questão do Instituto Municipal de Previdência. Mas eu tenho uma previsão muito simples. Daqui 15 anos, quem estiver no governo daqui 15 anos, vai ter dificuldade muito grande com a questão do Instituto, porque o instituto, ele somente cresce, ou seja, os funcionários de hoje tão se aposentando e para o funcionário de hoje se aposentar, tem que contratar outro funcionário. Só que ele vai para o Instituto, continua recebendo, que é o seu direito, e eu tenho que contratar outro. Então vai chegar um momento em que, daqui 15 anos, a previsão que a gente vai ter duas folhas de pagamento, justamente, uma do Instituto, e uma outra de quem está na ativa ou inativa. Essa situação já está acontecendo com a Prefeitura de Campinas, Prefeitura de Ribeirão Preto e várias prefeituras no estado, está com dificuldade já, porque a tendência é que o Instituto sempre cresça, que é natural, e se o município não crescer de maneira adequada, o Instituto ele acaba travando o município, não travando por problemas, é realmente pela natureza, da forma que instalei. O Governo Federal está fazendo toda essa mudança na questão da Previdência, porque hoje, o município vai gerar recursos, e o recurso, ele vai estar focado, praticamente, no pagamento de despesas correntes com o pessoal. Se não fizer essa mudança agora, daqui 15 anos, a gente vai estar discutindo esse item.” Após a apresentação, o Sr. Secretário entregou simbolicamente o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias à Presidente da Câmara. Após, a



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 20

Senhora Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para seus questionamentos e após, irá ler os questionamentos do público presente. Não havendo questionamentos dos Senhores Vereadores e nem do público presente, a Senhora presidente assim se manifestou: “Quero agradecer a presença de vocês, por estarem aqui expondo, tendo a hombridade de vir aqui para passar tudo para os vereadores, para a Casa de Leis. Agradeço a presença de vocês, sempre que estão aqui. Obrigada a todos e dou por encerrado, então, a presente Audiência Pública”. Às 10h42, a Senhora Presidente encerrou a Quinta Audiência Pública. Compareceram a esta sessão, os Senhores Vereadores: Alceu Matias Cardoso – Pastor Alceu Cardoso (PRB); Gerice Rego Lione – Esposa do Prefeito da Academia (PR); Joaquim Antonio da Rosa Neto – Joaquim Rosa (PR); José Silva de Oliveira – Zé Lagoa (MDB).

Acompanhamento da Audiência Pública: Douglas Francisco Martins da Silva – Diretor Legislativo; Pedro Vitor Alves de Souza – Assistente Jurídico; Rodrigo Yukio Igarashi – Assessor Chefe de Gabinete Executivo; José Claudio da Silva Aguiar – Consultor de Orçamento e Documentação Histórica; Francisco Everson Marinho Marques – Oficial Administrativo e Pamela da Silva Araújo – Auxiliar Administrativo.

Plenário FRANCISCO MARQUES FIGUEIRA, em 29 de maio de 2019

VER. GERICE REGO LIONE

Esposa do Prefeito da Academia (PR)

Presidente

VER. EDIRLEI JUNIO REIS

Prof. Edirlei (PSD)

VER. JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA

Zé Lagoa (MDB)



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Página 21

1º Secretário

2º Secretário